



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Aos 27/10/2022 foi realizado o Processo nº. 257/2022 – Pregão Eletrônico nº 056/202.

Após a fase de lances, especificamente dos lotes 04, 05 e 06, a licitante LILIANE DA SILVA – ME, manifestou na plataforma eletrônica a intenção de recorrer:



No entanto, até a presente data não foram apresentadas as razões recursais, conforme expressamente previsto na cláusula 12.2. do edital:

XII - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

12.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Departamento de Licitações, localizada na Praça do Centenário, nº 103 – centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, ou pelo e-mail licitacao@paraisopolis.mg.gov.br aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

O inciso XVIII do art. 4 da Lei Federal 10.520 prevê de forma idêntica o prazo para apresentação das razões recursais:

“Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

*XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será **concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das RAZÕES DO RECURSO**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;” (GN).*



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

No mesmo sentido o Decreto Municipal nº 3.815/2021, que regulamenta a modalidade pregão na forma eletrônica:

“Art. 42. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º – As RAZÕES do recurso de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de três dias, contados da data da sessão que declarou o vencedor.” (GN).

A sessão que declarou o vencedor dos lotes 04, 05 e 06, ocorreu no dia 27/10/2022, sendo o prazo limite para apresentação das razões recursais até 01/11/2022.

Diante do exposto, declaro prejudicada a manifestação de interposição de recurso na sessão do dia 27/10/2022, tendo em vista a ausência de apresentação das razões recursais, na forma da cláusula 12.2 do Edital.

Paraisópolis/MG, 21 de novembro de 2022.

Ricardo José dos Santos
Pregoeiro